

CONSELHEIROS DO CONTEOLE SOCIAL – PBF, MINISTRAR OFICINAS TEMATICAS PARA OS TECNICOS E GESTORES DA POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JUNTO A GESTÃO DO MUNICIPIO DE CARIUS/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://www.licitacariusce.com.br/home.jsf?windowId=968>.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:0CF8998D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.10.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.10.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.04.10.02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO – CRAS/PAIF, VISANDO ASSESSORAR E ACOMPANHAR PROFISSIONAIS INSERIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL, ASSESSORANDO E ACOMPANHANDO PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS BÁSICOS E PRECONIZANDO NO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, E SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DO PROGRAMA FAMÍLIA FELIZ AÇÕES CONTEMPLATIVAS DENTRO DAS PRERROGATIVAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESENVOLVENDO AÇÕES COM FAMILIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16 DE ABRIL DE 2025 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://www.licitacariusce.com.br/home.jsf?windowId=968>.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:20D06973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL 003/2025

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES Edital 003/2025

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores, nos termos da Lei Municipal nº 280/2024, observando o seguinte.

1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- Função: Professor Fundamental II – Linguagens: Língua Portuguesa, Redação, Artes, LIBRAS;
- Função: Professor Fundamental II - Matemática(6º ao 9º ano);
- Secretário Escolar;
- Psicopedagogo;
- Nutricionista;
- Psicólogo;
- Assistente Social.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.1.A. Função: Professor Fundamental II – Linguagens: Língua Portuguesa, Redação, Artes, LIBRAS.

- Possuir Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa e suas literaturas; Letras-LIBRAS) e/ou Pós-Graduação em LIBRAS;
- Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.B. Função: Professor Fundamental II - Matemática

- Possuir Licenciatura em Matemática;
- Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.C. Função: Secretário Escolar

- Possuir Ensino Médio com curso de secretaria escolar e registro no Conselho de Educação;
- Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.D. Função: Psicopedagogo

- Possuir Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Psicopedagogia;
- Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.E. Função: Nutricionista;

- Possuir formação de nível superior em Nutrição;
- Registro Profissional no Conselho de Classe;
- Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.F. Função: Psicólogo

- Possuir formação de nível superior em Psicologia;
- Registro Profissional no Conselho de Classe;
- Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.G. Função: Assistente Social

- Possuir formação de nível superior em Serviço Social;
- Registro Profissional no Conselho de Classe;
- Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na *Secretaria Municipal de Educação* de Cariús/CE, entre os dias 14 e 15 de Abril de 2025, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado.

3.3 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

3.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais decorrentes de sua conduta.

3.5 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

3.6 Os documentos solicitados deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados no ato da inscrição, preferencialmente digitados.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CÓPIAS AUTENTICADAS IN LOCO

4.1 Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto válido;
 4.2 Diploma de Conclusão dos cursos superiores para as funções que exigirem, no ato da contratação;
 Comprovante de Residência atualizado;
 Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional;
 Plano de aula, conforme modelo descrito nos anexos IV e V, obedecendo aos temas apresentados no anexo, de acordo com a função pleiteada, para as funções de Professor.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I do presente Edital.

5.2 Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

5.3 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do “Curriculum Vitae” do candidato e apresentação de plano de aula (para as funções de Professor), mediante o preenchimento obrigatório das minutas constantes nos Anexos III e IV.

5.4 O plano de aula deverá ser entregue no ato da inscrição, junto à documentação solicitada. A elaboração do plano deverá ser baseada no tempo de quatro horas aulas (220min), para o eixo do Ensino Fundamental II, devendo ser apresentado à banca em, no mínimo 5 e, no máximo, 15 minutos.

5.4.1 Para cada função/disciplina listada no item 1, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

FUNÇÃO/COMPONENTE (DISCIPLINA)	CURRICULAR	TEMA/CONTEÚDO
Fundamental II – Linguagens: Língua Portuguesa		Mecanismos linguísticos de coesão na construção textual.
Fundamental II - Matemática		Simetrias de translação, rotação e reflexão

5.5 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

5.6 Ao currículo deverão ser anexados:

- a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
- b) comprovantes da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a assinatura do declarante/empregador.

5.7 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

5.8 Os critérios de avaliação da apresentação do plano de aula e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo VI deste Edital;

5.9 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos V e VI;

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e apresentação o plano de aula.

6.2 O resultado final será disponibilizado na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

6.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior idade.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
- d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à apresentação do plano de aula;
- c) do resultado final do processo seletivo simplificado.

8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação.

8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário das 08h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e deverão seguir o modelo constante no anexo VIII;

8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

9.1 A vigência da presente seleção é de um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

9.2 A remuneração dos profissionais contratados a partir do processo seletivo será de até:

- a) Professor Fundamental II – Linguagens: Língua Portuguesa, Redação, Artes, LIBRAS – R\$ 2.143,50 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para uma jornada de trabalho de 100 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
- b) Professor Fundamental II - Matemática(6º ao 9º ano) - R\$ 2.143,50 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para uma jornada de trabalho de 100 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
- c) Secretário Escolar - R\$ 1.912,00 (Um mil, novecentos e doze reais), para uma jornada de trabalho de 200 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
- d) Psicopedagogo - R\$ 2.143,50 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para uma jornada de trabalho de 100 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
- e) Nutricionista - R\$ 1.759,48 (Um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para uma jornada de trabalho de 200 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
- f) Psicólogo - R\$ 2.868,42 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para uma jornada de trabalho de 200 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço;
- g) Assistente Social - R\$ 2.868,42 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para uma jornada de trabalho de 150 horas mensais, de acordo com a necessidade do serviço.

9.3 O candidato contratado perceberá remuneração proporcional à sua jornada de trabalho, tendo como parâmetro o valor descrito no item 9.2.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação.

10.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga no ato da contratação, nos termos deste Edital.

10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

10.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na Secretaria de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE.

11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e impersonal.

11.3 O resultado final da seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

11.4 As atribuições das funções ofertadas no presente processo seletivo são as mesmas previstas para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo.

11.5 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 10 de abril de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL N° 003/2025

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	10 DE ABRIL 2025
Período de inscrições	14 DE ABRIL 2025 E 15 DE ABRIL 2025
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Curriculos	15 DE ABRIL 2025
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Curriculos	22 DE ABRIL 2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos	24 DE ABRIL 2025
Divulgação dos horários da apresentação dos planos de aula.	24 DE ABRIL 2025
Apresentação dos planos de aula	25 DE ABRIL 2025
Divulgação do Resultado Parcial	28 DE ABRIL 2025
Recursos	29 DE ABRIL 2025
Divulgação do resultado final	30 DE ABRIL 2025

ANEXO II

EDITAL N° 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 003/2025

INSCRIÇÃO NÚMERO:

Função: Área do conhecimento:		
Nome completo		
Data de nascimento	Estado Civil: - Casado / Solteiro - Outros	Sexo: - Feminino - Masculino
Escolaridade:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data Emissão:
Endereço:		
Cidade:	UF:	Telefone:
e-mail:		
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 003/2025 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.		
Local e data:	Assinatura do Candidato	Conferencia da Comissão Deferida Indeferida

ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

EDITAL N° 003/2025

Eu, _____, candidato à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CARGA HORÁRIA

Cariús/CE, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do candidato

____ Assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO IV – PLANO DE AULA EDITAL N° 003/2025

EIXO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Plano de Aula	
Escola:	
Professor:	
Componente Curricular:	
Turma:	Data:
Tema da aula:	Carga horária:
Habilidade(s):	
Objeto do conhecimento (conteúdos):	
Recursos utilizados:	
Aplicação:(metodologia)	
Avaliação:	

Cariús, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR EDITAL N° 003/2025

I - PROFESSOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério: Tempo de Serviço

Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.

Pontuação: 04 pontos por ano completo, até o máximo de 40,0 pontos.

*Máximo de 40,0 pontos

**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.

Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

Pontuação: até o máximo de 20 pontos

01 pontos para cada curso de 100 horas até 360 horas apresentadas e comprovadas (limitando-se a cinco cursos);

02 pontos para comprovação de título de Especialização na área (limitando-se a dois cursos);

3 pontos para comprovação de título de Mestrado na área (limitando-se a dois cursos);

5 pontos para comprovação de título de Doutorado na área (limitando-se a um curso).

* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

II – DEMAIS FUNÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério: Tempo de Serviço**Requisito:** Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.**Pontuação:** 04 pontos por ano completo, até o máximo de 40,0 pontos.

*Máximo de 40,0 pontos

**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**Critério:** Curso de Capacitação Profissional.**Requisito:** Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.**Pontuação:** até o máximo de 60 pontos

04 pontos para cada curso de 100 horas até 360 horas apresentadas e comprovadas (limitando-se a cinco cursos);

06 pontos para comprovação de título de Especialização na área (limitando-se a dois cursos);

08 pontos para comprovação de título de Mestrado na área (limitando-se a dois cursos);

12 pontos para comprovação de título de Doutorado na área (limitando-se a um curso).

* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

ANEXO VI**EDITAL N° 003/2025****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA****Critério:****Habilidade de Comunicação (10 pontos):**

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (05 pontos):

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (10 pontos):

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (05 pontos):

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

*Máximo de 30,0 pontos

*O candidato deverá disponibilizar, no ato da inscrição, uma via impressa do seu Plano de Aula para a Comissão Avaliadora.

ANEXO VII**EDITAL N° 003/2025**

Modelo para Interposição de Recurso

Candidato(a):	
CPF:	Data de Nascimento:
Nível de Ensino/Disciplina:	
Etapa que apresenta Recurso: () Indeferimento de inscrição. () Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> . () Resultado da Avaliação do Plano () Resultado Preliminar da Seleção. de Aula	
Descrição da justificativa do recurso:	

Local e Data , de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:

Paula Rodrigues de Melo

Código Identificador:84853A89**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-006/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.04.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Antônio Freire Bessa

Código Identificador:72817E3C**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA BRITO****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.01.28-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.11.22.1. PARTES: o Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa G. N. BOTAO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.01.28-01, firmado em 28 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Gustavo Nogueira Botão.

Farias Brito/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:1E9A3B37**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**